



PARECER CEE/CEMEP N.º 601/2023

APROVADO EM 12/09/2023

DATA: 19/10/2022

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PAULA **GOMES ENSINO** 

FUNDAMENTAL. MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, em Tempo Integral, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR.

**RELATOR: OSCAR ALVES** 

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, em Tempo Integral. Plano de Expansão da Seed/PR. Favorável. Parecer Prazo de autorização para funcionamento do referido curso está indicado Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade atualizados.

### I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da autorização para o funcionamento do referido curso, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR.

Esta instituição possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação in loco, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/DEDUC/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, informaram que foi atendido o contido





na legislação vigente e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnico pedagógicos favoráveis.

### II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, em Tempo Integral, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para a autorização de funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A instituição de ensino apresentou justificativa quanto ao acervo bibliográfico específico, com o seguinte teor:



### ESTADO DO PARANÁ COLÉGIO ESTADUAL PAULA GOMES

Ensino Fundamental e Medio
CRIAÇÃO - Dec. 15.216 de 02.125 4- REORAMIZAÇÃO - Dec. 1.380 de 23.12.75
DENOMINAÇÃO - Res. 189 de 20.01.83 - RECONHECIMENTO - Res. 340 de 07.02.8
Rua Curupis, 903 - Santa Quiletia CEP 80.310.200 - Fone/Fax- (41) 32691992
Curitiba - Pr
ctangulapomens escolar prov. br

## ACERVO BIBLIOGRÁFICO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO

A Instituição de Ensino fará a aquisição do acervo bibliográfico específico com recursos do PDDE e APMF. Os exemplares serão adquiridos após escolha das bibliografias, em conjunto com o coordenador de curso e os professores que irão ministrar as disciplinas, pois estes serão profissionais habilitados que assumirão as aulás e a coordenação de curso no processo de distribuição de aulas.

A compra será conforme a oferta das disciplinas do curso, sendo que para o primeiro ano serão adquiridos exemplares para as disciplinas de Introdução a Economia, Introdução ao Marketing e Teoria Geral da Administração. Os referenciais das demais disciplinas serão adquiridos antes do início das mesmas, sendo: Administração Financeira, Tecnologias e Ferramentas de Gestão, Negociação e Vendas, Liderança e Gestão de Pessoas, Noções de Direito, bem como os exemplares das disciplinas eletivas que serão adquiridos após a escolha pelos estudantes das quais irão cursar, sendo as possíveis escolhas dentre as seguintes: Comércio Exterior, Logística, Controladoria e Finanças e Recursos Humanos.

Cristina MT C. Felisbino de Matos Resolução 1839/2016 DOE 11/05/2016 DIRETORA

Cristina Maria da Costa Felisbino de Matos

Diretora

RES-741/2016 - DOE 24/03/2016





### Justificativa para a implantação do curso:

[...]

[...]

O Curso Técnico em Administração em Tempo Integral atende as necessidades da formação do Técnico numa visão de totalidade e consiste numa atividade com crescente exigência de qualificação. A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Administração em Tempo Integral, destaca o resgate da formação humana em que o estudante se reconhece como sujeito histórico, que assume sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

Assim, a oferta da Educação Profissional em Tempo Integral busca ampliar as oportunidades educacionais que visam desenvolver as potencialidades humanas, rompendo com a fragmentação dos conteúdos, articulando e integrando conhecimentos, ampliando os tempos e ressignificando os espaços escolares, de forma a tornar a escola um lugar para a prática da investigação, de experiências pedagógicas e de aprendizagem significativa, tanto para os estudantes como para os professores. Com efeito, viabilizar o aprofundamento dos conteúdos curriculares, por meio de atividades pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento humano integral dos estudantes, com a criação de um ambiente educativo que considere as experiências e os diferentes saberes, possibilitando a apropriação do conhecimento e o desenvolvimento do estudo e da pesquisa, incluindo a formação ética, a autonomia intelectual e o pensamento crítico...

Justifica-se ainda que com o crescimento e ampliação desta comunidade, como instalação de vários seguimentos de comércio e indústria, ampliam-se as possibilidades de carreira com uma visão ampla de conhecimento se preparando para incitador do mercado de trabalho de maneira ampla.

Quando além, salienta-se que o mesmo se apresenta cada vez mais exigente e competitivo no que diz respeito à formação. Com a implantação deste curso projeta-se que os estudantes estarão melhores e mais capacitados para aproveitar as oportunidades vindouras disponíveis.

### Do Laudo do Perito, Bacharel em Administração, cabe observar:

O COLÉGIO ESTADUAL PAULA GOMES - EFM/P, entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná, Núcieo Regional de Educação de Curitiba, no município de Curitiba-PR apresentou, durante a visita "n /oco", condições satisfatórias para ofertar o Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - na forma integrada ao Ensino Médio em tempo Integral, com espaço físico amplo e arejado, salas de aula equipadas com multimídia e Educatron, e outras de utilitzação administrativas e pedagógicas, ambientes limpos e organizados, e equipamentos para a finalidade pretendida.

Possui Laboratório de Informática, com materiais e equipamentos em

quantidade satisfatória para as práticas pretendidas.

Os itens do plano de curso estão em conformidade com o material disponibilizado e demonstrado em verificação "n loco" pela Direção da escola e pela Coordenação do Curso, em cumprimento à Legislação e matriz curricular, compatíveis com as exigências da profissão.

Os laboratórios e recursos pedagógicos estão em conformidade com a modalidade de ensino solicitada, atendendo às exigências para a oferta presencial.

Sobre o aceivo bibliográfico específico, a Instituição não possui exemplares técnicos em quantidade satisfatória para o curso de Administração, porém a direção tem a intencionalidade de adquiri-lo, por meio de recursos próprios, verbas estaduais ou federais destinadas a este propósito.

Sendo assim, sou de Parecer Favorável à Autorização do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico : Gestão e Negócios - na forma Integrada ao Ensino Médio em tempo integral no COLÉGIO ESTADUAL PAULA GOMES -

Curitiba, 27 de julho de 2022

EDVAL ROMÃO CORREIA Bacharel em Administração R.G.; 3.151.370-7





### **PLANO DE CURSO**

### **Dados Gerais:**

Habilitação Profissional: Técnico em Administração.

**Eixo Tecnológico**: Gestão e Negócios. **Forma**: Integrado em Tempo Integral.

Carga Horária Total do Curso: 4500 horas.

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira nos períodos manhã e tarde, em

Tempo Integral.

Regime de Matrícula: Anual.

**Número de Vagas**: 30 por turma (Conforme m² – mínimo 30 ou 40 estudantes). **Período de Integralização do Curso**: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de

05 (cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental.

Modalidade de Oferta: Presencial.

# Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Administração será habilitado para:

- Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica.
- Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação.
- Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros.
- Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.
- Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

### Certificados e Diploma

**Certificação**: Não haverá certificados no Curso Técnico em Administração, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação

**Diploma**: O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração.





### **Matriz Curricular:**



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COLÉGIO ESTADUAL PAULA GOMES
Ensino fundamental e Médio
CRIAÇÃO - Dec. 15.216 de 02.12.54- REORGANIZAÇÃO - Dec. 1.380 de 23.12.75
DENOMINAÇÃO - Res. 189 de 20.01.83 - RECONHECIMENTO - Res. 340 de 07.02.83
Rua Curupis, 903 - Santa Quitéria CEP 80.310-200 - Fone/Fax- (41) 32691992
Curitiba - Pr

# MATRIZ CURRICULAR PADRÃO — ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL<sup>3</sup>

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL PAULA GOMES - EFM/P					MUNICÍPIO: CURTISA-PR					
		A QUITÉRIA, CEP 80.310-200								
TELEFONE: 41		A QUITERIA, CEP 80.310-200							_	
	VTENEDORA: Governa do	*****					-			
	r em Administração —			_	7.00	-				
Integrado Integral		Código: 1640						AL: 4.500 I	lorat	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023			FORMA: Gradativa					
		ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	10	SÉRIE	21	SÉRIE	3#	SÉRIE	
	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	LINGUAGENS E GUAS TECNOLOGIAS  GENCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	ARTE		67		0	_	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA		67	-	0	67		
			LÍNGUA INGLESA LÍNGUA PORTUGUESA	_	67	100			0	
			FILOSOFIA	67		0		0		
			GEOGRAFIA	67		67		0		
			HISTÓRIA	67		-86		0		
			SOCIOLOGIA	0		66		0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	-	100	-	100	-	-	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TEONOLOGIAS	HISICA	66		0		193		
			QUÁNICA	66		67		0		
			BIOLOGIA	66		67		0		
cóeisa	SUBTOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - FORMAÇÃO GENAL BÁSICA		26		18 -		12			
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800		600		400		
	COMPONENTE CURRICULAR			1º SÉNE		2º SÉRIE		3# SÉRIE		
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA		100		100		0.000000		
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		67		67		100		
		EMPREENDEDORISMO		66		66		66		
		ESTUDO ORIENTADO		133		133		133		
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL		67		.67		67		
		PRÁTICAS EXPERIMENTAIS		100 *		- 66		66		
	SUBTOTAL DE HORA	TAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			16		15		- 15	
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				533		499		499	
	ITINERÁRIO FORMATIVO ORIGATÓRIO TÉCHICO EM ADMINISTRAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P	T	-	
cópigo		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA				66		66		
		TECNOLOGIAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO					-	67		
		INTRODUÇÃO À ECONOMIA								
		LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS						133		
		INTRODUÇÃO AO MARKETING				67				
		NEGOCIAÇÃO E VENDAS		1		67		67		
		NOÇÕES DE DIRECTO				-		67		
		TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO -		67				- 00		
		CONTROLADORIA E FINANÇAS		- 01		67		67	-	
		RECURSOS HUMANOS				67		67	-	
	TOTAL DE MORAS AL	AULAS SEMANAIS - ITINERĀRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			_	-		-		
				100		10		16		
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÂNIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO  COMPONENTE CURRICULAR			T 1	00	T 3	34		34	
сбыво	ELETIVAS				,	-	Р	7	P	
	COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO			2		2		2		
	TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ELETIVAS			2		2		2		
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ELETIVAS			67		67		67		
OTAL GERAL DE HORAS AULA SEMANAIS <sup>2</sup>					45		45		45	

Matriz Curricular de acordo com e LDB - Lei n.2 9.394/96.
 Serão ofertadas 09 sulas de 50 minutos, totalizando 07h3Cmin diáclas.

DOE 11/05/2016 DIRETORA





A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Matriz Curricular e o Coordenador do Curso deverá ser habilitado para a respectiva função.

A Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade têm vigência até 28/09/2023 e 14/12/2023, respectivamente.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino referida neste Parecer, apresenta as condições básicas para a autorização de funcionamento do referido curso.

### **III - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, em Tempo Integral, do Colégio Estadual Paula Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Estado do Paraná, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR e o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO				
N.º 1114/2020 de 08/04/2020 De: 10/04/2018 a 09/04/2028	Pelo prazo de 03 anos, a partir da publicação do ato autorizatório.				

A Secretaria de Estado da Educação – Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 30 dias após o início do período letivo, a relação do corpo docente, habilitado nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;





- b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados:
- c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados e coordenador do referido curso com a habilitação compatível com a PPC do curso;
- d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;
- e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica Sistec, do referido curso;
- f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Oscar Alves Relator

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Christiane Kaminski Presidente da CEMEP